

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº. 12.975/08 Nº 1831 de 22/03/08  
DE 10 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de  
R\$ 207.227,24.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das  
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 12 da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de  
2.007 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de  
R\$ 207.227,24 (Duzentos e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro  
Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                      |                                              |            |
|----------------------|----------------------------------------------|------------|
|                      | SECRETARIA DE ESPORTES                       |            |
| 45.10                | SECRETARIA GERAL                             |            |
| 45.10-278130018.1015 | Construção de Centros Esportivos e Similares |            |
| 45.10-449051         | Obras e Instalações                          | 207.227,24 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta  
do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de  
março de 2.008.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e  
oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos